



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-feira, 30 de setembro de 2025 - Edição nº 722

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 29/2025: "ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO FINANCEIRO Nº 30/2025: "Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.599.000,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências."
- DECRETO Nº 31/2025: "Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 2.077.000,00 (Dois milhões e setenta e sete mil reais)."
- 6ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025.
- 2ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025.
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA DO 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 013/2025.
- AVISO DE DISPONIBILIDADE DE LINHA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025.
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2025.
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 29 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 245 de 05 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 38 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

33001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.006 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	85.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00
Total por Ação:	85.000,00	85.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.000,00	87.000,00

37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	21.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.800,00	0,00
Total por Ação:	21.800,00	21.800,00

2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	24.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	0,00	1,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	1,00	0,00
Total por Ação:	29.001,00	29.001,00

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

3.3.90.34.00 / 16000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	0,00	800,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00	0,00
Total por Ação:	800,00	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.601,00	51.601,00

38002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	150.601,00	150.601,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 003.877.085-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.599.000,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 253 de 29 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.599.000,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

31001 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00

32001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	70.000,00
Total por Ação:	93.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	69.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00
Total por Ação:	504.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	45.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	777.000,00

35001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL MED. COMPLEXIDADE - TFD

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	114.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	494.000,00

38003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.045 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	74.000,00
Total por Ação:	74.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	74.000,00

Total Suplementado: 1.599.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

31002 - PROCURADORIA JURIDICA

2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

32002 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

33001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1.006 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalações	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	193.000,00

35001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

1.026 - OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.021 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	44.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	94.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 114.000,00

37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	24.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	104.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	235.000,00
Total por Ação:	235.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 374.000,00

40001 - RESERVA DE CONTIGENCIA

1.029 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	729.000,00
Total por Ação:	729.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 729.000,00

41001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00
Total por Ação:	49.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 49.000,00

Total Anulado: 1.599.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 003.877.085-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 31 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 253 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 2.077.000,00 (Dois milhões e setenta e sete mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 253 de 29 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.077.000,00 (Dois milhões e setenta e sete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL MED. COMPLEXIDADE - TFD

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.30.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
Total por Ação:	800.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.700.000,00

38002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.067 - BLOCO DA PROEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratação p/ Tempo determinado	77.000,00
Total por Ação:	77.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Total Suplementado: 2.077.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário Educação	300.000,00
16040000 - Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	600.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	800.000,00
Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	77.000,00
Total	2.077.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 003.877.085-70



6ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de agosto de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados os documentos constantes no edital, entregues do dia 24 ao dia 30 de setembro de 2025. Segue a baixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

CREDENCIADO	CPF / CNPJ
WILLIAN DO PATROCINIO ELISEU	044.561.405-69
DEIVID RIBEIRO ELISEU	017.595.055-52
OSMANDO TEIXEIRA GOMES	035.448.535-07
JOÃO APARECIDO DE AMORIM	409.945.385-53
FRANCISCO BRITO GRALHA	045.100.005-61

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDENCIADO	PESSOA FISICA - CPF / CNPJ	FUNÇÃO	CREDENCIADO	
			SIM	NÃO
WILLIAN DO PATROCINIO ELISEU	044.561.405-69	Serralheiro	X	
DEIVID RIBEIRO ELISEU	017.595.055-52	Serralheiro	X	
OSMANDO TEIXEIRA GOMES	035.448.535-07	Ajudante de Pedreiro	X	

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



JOÃO APARECIDO DE AMORIM	409.945.385-53	Operador de Maquinas Pesadas	X		
FRANCISCO BRITO GRALHA	045.100.005-61	Ajudante de Pedreiro	X		

Conforme Edital da Chamada Pública nº 011/2025, está Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:


Edimar Queiroz Leal
Presidente


Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro


Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



2ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 012/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de agosto de 2025, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados os documentos constantes no edital, entregues do dia 02 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025. Segue abaixo a relação da empresa que protocolou os documentos de habilitação:

CREDENCIADO	CPF / CNPJ	Representante
Mercevolks Patatonia Peças e Acessórios para Veículos LTDA	10.957.585/0001-96	Robson Lopes Carlos
Equipac Equioamentos Pneus e Acessórios para Autos LTDA	40.610.578/0001-84	Jurandi Peixoto Amaral

Após a análise e julgamento de toda a documentação da interessada, deu-se por deferido e/ou indeferido o credenciamento do participante conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADA e identificada nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDENCIADO	PESSOA FISICA - CPF / CNPJ	ITENS	CREDENCIADO	
			SIM	NÃO
Mercevolks Patatonia Peças e Acessórios para Veículos LTDA	10.957.585/0001-96	Itens da tabela 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	x	
Equipac Equioamentos Pneus e Acessórios para Autos LTDA	40.610.578/0001-84	Itens da tabela 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	x	

Conforme Edital da Chamada Pública nº 012/2025, está Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurs

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

Edimar Queiroz Leal
Presidente

Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro

Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



AVISO DO 1º
ADITIVO
CREENCIAMENTO
Nº 013/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA

CNPJ: 09.431.080/0001-04

Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de Próteses Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 23/09/2025 às 09h00min (horário local)

PRAZO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 27/08/2026 às 16h00min (horário local)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da

Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao tema.

Informações por e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Maetinga, onde também poderá ser adquirido o edital. Outros atos referentes a este processo e ao edital serão publicados no site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>

EDIMAR QUEIROZ LEAL
PRESIDENTE-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Execução de Próteses Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

TABELA 01

N	DESCRIÇÃO/CÓDIGO TABELA SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANT PROTESES MÊS	VALOR EST. MÊS	VALOR 12 MESES	VALOR ESTIMADO ANO
1	07.01.07.013-7 Prótese Total Maxilar	R\$ 282,00	15	R\$ 4.230,00	R\$ 50.760,00	R\$ 203.040,00
2	07.01.07.012-9 Prótese Total Mandibular	R\$ 282,00	15	R\$ 4.230,00	R\$ 50.760,00	
3	07.01.07.010-2 Prótese Parcial Removível Maxilar *	R\$ 282,00	15	R\$ 4.230,00	R\$ 50.760,00	
4	07.01.07.009-9 Prótese Parcial Removível Mandibular*	R\$ 282,00	15	R\$ 4.230,00	R\$ 50.760,00	

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é 05 (cinco) meses contado data assinatura, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade na execução de Próteses Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maetinga-Ba junto a Secretaria Municipal de Saúde, imprescindíveis à complementação dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visto a dificuldade de contratação de profissionais de saúde, uma vez que a secretaria não disponha em seu quadro efetivo profissionais e colaboradores ociosos para desenvolver

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



as atividades pretendida, bem como as contratação devem obedecer as prerrogativas das leis vigentes de contratação, como o art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e alterada pela MP 922 de 28 de fevereiro de 2020.

O Credenciamento, conforme definido no Art. 6º, inciso XLIII, isto é, processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, nas condições previstas no Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. As contratações se darão nos termos e condições constantes no presente Edital, na forma do disposto no artigo 74, inciso IV do diploma legal supracitado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços objeto deste processo serão executados pelo credenciado contratado nas unidades e/ou entidades privadas contratadas, conforme acordo previsto neste regulamento, sempre a bem do serviço público. O processo de moldagem e adaptação obrigatoriamente deverão ser realizadas no Município, preferencialmente na intimidade das unidades de Saúde da Rede Própria, em formato e frequência a ser determinada pela secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Na execução dos contratos consequentes da habilitação através deste edital, só poderão ser confeccionadas as próteses autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu pagamento precedido de verificação e controle, a fim de aferir a conformidade entre a quantidade e especificidade apresentada pelos prestadores de serviços, o autorizado pela Contratante, e ainda as comprovações da sua devida execução pelo prestador de serviços.

5.3 – O credenciado arcará com todas as despesas de materiais e insumos necessários à Confeção das Próteses, em todos os seus processos, bem como com prejuízos causados a terceiros ou à CONTRATANTE. Exceção será feita apenas para os procedimentos onde haja descrição e previsão de preços adicionais e contidos na tabela, deixando claro que os preços publicados já contemplam todos os custos possíveis.

5.4 – Todos os credenciados, independente da caracterização jurídica, se responsabilizarão integralmente pela ocorrência de sinistros teratogênicos, iatrogênicos, bem como por atos decorrentes de imperícia ou imprudência na realização de procedimentos, respondendo na forma da legislação aplicável, estando ainda obrigada a ressarcir o CONTRATANTE e PACIENTE de todo e qualquer dano moral ou material.

5.5 - Cabe ao credenciado contratado a prestação de serviços de maneira tecnicamente satisfatória a fim de que sejam atendidas todas etapas as normas técnicas, o que inclui a segurança do paciente, do meio ambiente e os protocolos instituídos pelo regramento técnico específico, bem como as condições e critérios estabelecidos pela legislação atinente ao Sistema Único de Saúde e outras normas pactuadas junto à Secretaria Municipal de Saúde de MAETINGA-BA.

5.6. A Moldagem, confecção de modelos e entrega e ajustes/adaptação das próteses deverá ser feita no local indicado pela Secretária Municipal de Saúde, correndo por conta das credenciadas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos, decorrentes do fornecimento, assim como outros custos afins.

5.7. O processo de confecção e entrega obrigatoriamente deverão constar das seguintes fases:

a) Moldagem e confecção de modelos;

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



- b) Confeção da Chapa de Prova com base para Registro;
 - c) Prova para verificação de sua conformidade com a estética e funcionalidade;
 - b) Entrega definitiva, sendo precedida da verificação da qualidade, ajuste e adaptação. Caso seja observado vício de confecção a empresa se responsabilizará, às próprias expensas, inteiramente pela reparação ou substituição.
- 5.8. Os materiais a serem utilizados na confecção das próteses odontológicas devem ser certificados pelo órgão competente quanto à qualidade.
- 5.9. Serão de inteira responsabilidade do laboratório credenciado todos os processos necessários à sua confecção;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços objeto deste processo serão executados pelo credenciado contratado nas unidades e/ou entidades privadas contratadas, conforme acordo previsto neste regulamento, sempre a bem do serviço público. O processo de moldagem e adaptação obrigatoriamente deverão ser realizadas no Município, preferencialmente na intimidade das unidades de Saúde da Rede Própria.

8.2. Na execução dos contratos consequentes da habilitação através deste edital, só poderão ser confeccionadas as próteses autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu pagamento precedido de verificação e controle, a fim de aferir a conformidade entre a quantidade e especificidade apresentada pelos prestadores de serviços, o autorizado pela Contratante, e ainda as comprovações da sua devida execução pelo prestador de serviços.

8.3. O credenciado arcará com todas as despesas de materiais e insumos necessários à Confeção das Próteses, em todos os seus processos, bem como com prejuízos causados a terceiros ou à CONTRATANTE. Exceção será feita apenas para os procedimentos onde haja descrição e previsão de preços adicionais e contidos na tabela, deixando claro que os preços publicados já contemplam todos os custos possíveis.

8.4. Todos os credenciados, independente da caracterização jurídica, se responsabilizarão integralmente pela ocorrência de sinistros teratogênicos, iatrogênicos, bem como por atos decorrentes de imperícia ou imprudência na realização de procedimentos, respondendo na forma da legislação aplicável, estando ainda obrigada a ressarcir o CONTRATANTE e PACIENTE de todo e qualquer dano moral ou material.

8.5. Cabe ao credenciado contratado a prestação de serviços de maneira *tecnicamente satisfatória* a fim de que sejam atendidas todas etapas as normas técnicas, o que inclui a segurança do paciente, do meio ambiente e os protocolos instituídos pelo regramento técnico específico, bem como as condições e critérios estabelecidos pela legislação atinente ao Sistema Único de Saúde e outras normas pactuadas junto à Secretaria Municipal de Saúde de MAETINGA-BA.

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



8.6. A Moldagem, confecção de modelos e entrega e ajustes/adaptação das próteses deverá ser feita no local indicado pela Secretária Municipal de Saúde, correndo por conta das credenciadas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos, decorrentes do fornecimento e outros custos afins.

8.7. O processo de confecção e entrega obrigatoriamente deverão constar das seguintes fases:

- a) Moldagem e confecção de modelos;
- b) Confecção da Chapa de Prova com base para Registro;
- c) Prova para verificação de sua conformidade com a estética e funcionalidade;
- b) Entrega definitiva, sendo precedida da verificação da qualidade, ajuste e adaptação.

8.8. Os materiais a serem utilizados na confecção das próteses odontológicas devem ser certificados pelo órgão competente.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do laboratório credenciado todos os processos necessários à sua confecção;

8.10. Para o processo de atendimento aos usuários, obrigatoriamente, o credenciado deverá dispor da seguinte equipe mínima:

- 01 Cirurgião Dentista;
- 01 Técnico em Saúde Bucal;
- 01 Auxiliar de Saúde Bucal.

Parágrafo Único: a depender da quantidade e formato do fornecimento do serviço no exercício, a Coordenação de Saúde Bucal poderá solicitar a ampliação da equipe.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9º servidor pela fiscalização será indicado no contrato.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 10 (dez) dias após o efetivo fornecimento com a aceitação na Nota Fiscal Fatura respectiva. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

11. DA PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme previsto no contrato.

Maetinga, 23 de setembro de 2025.

ELIAS VIANA DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Maetinga

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



AVISO DE DISPONIBILIDADE DE LINHA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Maetinga

CNPJ: 06.086.091/0001-06

OBJETO: Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme tabela abaixo extraída do termo de referência.

ANEXO XII – PLANILHA COM ROTEIROS E VALORES								
Item	Tipo de Veículo	Localidades	Turno	KM Total	Dias Letivos Previstos	V. da Diária	V. da Diária Mensal	V. Total
22	Automóvel	Mundo Novo e Gameleira	Vespertino	6,6	60	R\$ 78,75	R\$ 1.575,00	R\$ 4.725,00

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 01/10/2025 às 09h00min (horário local)

PRAZO DE FINAL DO CREDENCIAMENTO: 13/05/2026 às 16h00min (horário local)

Os documentos de habilitação para os interessados se credenciarem consta no edital de credenciamento publicado no Diário Oficial do Município, conforme link abaixo: https://portalgov.srv.br/diariooficial/uploads/merged_1746564563.pdf

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao tema.

Informações por e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Maetinga, onde também poderá ser adquirido o edital. Outros atos referentes a este processo e ao edital serão publicados no site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>

EDIMAR QUEIROZ LEAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREENCIADO:	MARCOS OLIVEIRA FARIA (CPF: 055.382.825-89) ORLANDO AMARAL PEREIRA (CPF: 021.321.975-12) CREOMAR SANTANA NOGUEIRA (CPF: 064.342.225-05) FABIO SILVA ROCHA (CPF: 043.560.725-10) PABLO ROCHA ELISEU (CPF: 085.905.485-38) VANILSON DOS SANTOS AGUIAR (CPF: 017.045.575-00) FABIO DOS SANTOS REIS (CPF: 022.269.995-74)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 23 de setembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2025
CREENCIAMENTO:	002/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREENCIADOS:	ADENÚSIA DE SOUZA DUARTE LIMA (CPF: 013.487.195-24)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura e eventual aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE., conforme as especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 046/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 30 de setembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 51141E8C75-1400CC0460-C0A92FF0C3-ED6163F482 | Edição: 722